



**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO  
EDITAL/UFU/PROEXC/ N° 14/2018**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

## 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **A importância do xadrez enquanto instrumento sócio-educativo e mediador do desenvolvimento das inteligências múltiplas na comunidade universitária e escolas públicas da cidade de Monte Carmelo** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

## 2. DAS VAGAS

| Para estudantes do(s) curso(s)                                                                                     | Nº de vagas                        | Local das atividades                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Agronomia<br>Engenharia de Agrimensura e Cartográfica<br>Engenharia Florestal<br>Geologia<br>Sistema de Informação | 01 bolsistas<br>+<br>01 voluntário | E.E. Gregoriano Canedo<br>E.E. Clara Chaves<br>E.E. Professor Vicente Lopes<br>Perez<br>E.E. Melo Viana |

## 3. DOS REQUISITOS

### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

### 4.1. Local e data:

- Data: **12/03/2018 a 16/03/2018**
- Horário: das 9h às 11h e das 14h às 17h



- Pelo E-mail: daniloelias@ufu.br
- Telefone: 3810-1045

#### 4.2 Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

4.3. No campo assunto escreve: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 14.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

#### 5. DAS BOLSAS

**5.1.** A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.

**5.2.** A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

**5.3.** A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

**5.4.** Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

**5.5.** O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

**5.6.** Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

#### 6. DO DESLIGAMENTO

**6.1.** Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;



## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2.

- **Data: 19/03/2018**

### 7.2. Segunda Fase: Avaliação, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data: 20/03/2018**
- **Pelo E-mail:** daniloelias@ufu.br

## 8. DA AVALIAÇÃO

**8.1.** Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

**8.2.** A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

**8.3.** A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

**8.4.** Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

**8.5.** Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado parcial no dia **21/03/2018**; no site [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).

**9.1.1.** O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: daniloelias@ufu.br

### 9.2. Resultado Final

O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no dia **23/03/2018** no site [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).

## 10. DO CRONOGRAMA

|                                 |                                |
|---------------------------------|--------------------------------|
| <b>Divulgação do Edital</b>     | <b>28/02/2018 a 16/03/2018</b> |
| <b>Inscrições</b>               | <b>12/03/2018 a 16/03/2018</b> |
| <b>Análise documental</b>       | <b>19/03/2018</b>              |
| <b>Entrevista</b>               | <b>20/03/2018</b>              |
| <b>Resultado Parcial</b>        | <b>21/03/2018</b>              |
| <b>Recebimento dos Recursos</b> | <b>22/03/2018</b>              |
| <b>Resultado Final</b>          | <b>23/03/2018</b>              |



## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**11.1.** Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

**11.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

**11.3.** O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

**11.4.** Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

Uberlândia, 27 de fevereiro de 2018.

Hélder Eterno da Silveira  
Pró-reitor de Extensão e Cultura